



**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF**

**ERRATA AO EDITAL Nº 22/2020**

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Superintendente do Instituto Dr. José Frota e o Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, com o art. 12, caput, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com o art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, com o art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, com o art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 0224, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município na data de 30 de junho de 2016, na Lei Municipal nº 9.263, de 11 setembro de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, dos Servidores do ambiente de especialidade Saúde, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Instituto Dr. José Frota - IJF), e na Lei Complementar Municipal nº 0272, de 21 de novembro de 2019, bem como respeitado o disposto no Edital nº 22/2020,

**CONSIDERANDO** o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública,

**DIVULGAM** Errata ao Edital nº 22/2020, nos termos que seguem:

- Onde se lê:

**2. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO EFETIVO**

[...]

i) estar registrado em seu conselho e em gozo do exercício da profissão;

- Leia-se:

**2. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO EFETIVO**

[...]

i) estar registrado em seu conselho e em gozo do exercício da profissão, caso exista órgão fiscalizador do exercício profissional;

- Onde se lê:

**4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- Leia-se:





#### 4. DA ETAPA DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Onde se lê:

#### ANEXO I AO EDITAL Nº 22/2020

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA		VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
		CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
2. Técnico em Imobilização Ortopédica	180h	19	01	20	95	05	R\$ 947,57	1. Certificado, devidamente registrado de Curso de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação 2. Certificado de conclusão de Curso Técnico em Imobilização Ortopédica fornecido por Instituição Educacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou por órgão de Classe e conhecimento na área específica 3. Registro profissional no Conselho competente
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>	<b>02</b>	<b>25</b>	115	10	--	--
					125			

- Leia-se:

#### ANEXO I AO EDITAL Nº 22/2020

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA		VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
		CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
2. Técnico em Imobilização Ortopédica	180h	19	01	20	95	05	R\$ 947,57	1. Certificado, devidamente registrado de Curso de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação 2. Certificado de conclusão de Curso Técnico em Imobilização Ortopédica fornecido por Instituição Educacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou por órgão de Classe e conhecimento na área específica 3. Registro profissional no Conselho competente, caso exista
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>	<b>02</b>	<b>25</b>	115	10	--	--
					125			

Publique-se. Registre-se.

Fortaleza, 28 de julho de 2020.

Philippe Theophilo Nottingham  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Riane Maria Barbosa de Azevedo  
Superintendente do Instituto Dr. José Frota

Antônio Aguiar Filho  
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos